

Alterações terão vigência a partir de 1/1/2019

A Comissão de Valores Mobiliários (CVM) edita hoje, 1/11/2018, a **Deliberação CVM 802**, que aprova o Documento de Revisão de Pronunciamentos Técnicos nº 13.

O documento estabelece alterações a Pronunciamentos e Interpretações Técnicos, principalmente, em relação a:

- Alterações em função da edição do CPC 06 (R2).
- Alterações em participações de longo prazo em coligada, em controlada e em empreendimento controlado em conjunto.
- Modificações no CPC 33 (R1) em decorrência de alteração, redução ou liquidação do plano.
- Transição para recursos de pagamento antecipado com compensação negativa.
- Alterações anuais procedidas pelo IASB do Ciclo de Melhorias 2015 – 2017.
- Alterações anuais feitas pelo CPC para compatibilizar plenamente pronunciamentos anteriormente emitidos às IFRS.

Vigência

Todas as alterações são para vigência para exercícios sociais anuais que se iniciarem a partir de 1/1/2019.

Mais informações

Acesse a [**Deliberação CVM 802**](#) e o [Relatório de Audiência Pública SNC 1/2018](#).

Fonte: [CVM](#), em 01.11.2018.